



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA 06/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS PARA O PROJETO “CENTRO COLABORADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CECANE 2021”

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, S/N, Bairro Santo Antônio, Município de Machado/MG, CEP 37750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 06/2021** para o preenchimento das **vagas 03 (três) vagas de ESTUDANTES** discriminadas no **Anexo I**, deste edital, **POR PRAZO DETERMINADO** bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo.

As seleções decorrentes deste Processo Seletivo visam atender as necessidades do Projeto **CECANE IFSULDEMINAS 2021**, e serão realizadas com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e nas Resoluções 08/2015 e 87/2020 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, que tratam da relação entre fundações e a IFE e da concessão de bolsas.

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria 02 de 25 de Janeiro de 2021**, expedida pela Diretoria da FADEMA, com eficácia limitada aos fins nela dispostos.

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- a) O Presente Processo Seletivo tem por base o Contrato nº 024/2020 – PROCESSO 23344.001926.2020-89**, firmado entre o IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes e a Fundação de Apoio – FADEMA, para o desenvolvimento da pesquisa, extensão e atividades de apoio à gestão, no controle e avaliação do PNAE nos municípios participantes.
- b) O prazo de validade deste processo seletivo será de 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Executiva da FADEMA sob solicitação da Coordenação do projeto.
- c) As admissões se darão por prazo determinado**, visando atender às necessidades do projeto CECANE 2021.
- d) O número de vagas poderá sofrer alteração**, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- e) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público**, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA.
- f) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA**, com recursos recebidos no IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes, creditados diretamente na conta de titularidade do contratado.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e
Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- g) O bolsista contratado receberá uma bolsa, mediante a jornada efetivamente cumprida (20 horas por semana – 80 horas mensais), podendo ocorrer pagamentos proporcionais caso haja reajuste da carga horária.
- h) O Termo de Bolsista a ser assinado pelos bolsistas não terá caráter de estágio;
- i) Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os meus dados até a conclusão do Edital.

2. DAS VAGAS E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na **Tabela 1**.

TABELA 1

Unidade de alocação	Função	Requisitos Mínimos	Carga horária	Vagas	Regime de Contratação
CECANE IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes	Estudante (bolsista externo)	Cursando a partir do 6º período de graduação no curso de Nutrição de qualquer Instituição Superior de Ensino	20h semanais 4 horas diárias Período diurno	01	Estudante externo bolsista com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 e nas Resoluções 08/2015 e 87/2020 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS
CECANE IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes	Estudante (bolsista interno)	Cursando a partir do 6º período de graduação nos cursos de Informática/ Rede de Computadores/ ou Tecnologia da Informação do IFSULDEMINAS - Inconfidentes	20h semanais 4 horas diárias Período diurno	01	Estudante interno bolsista com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 e nas Resoluções 08/2015 e 87/2020 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS
CECANE IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes	Estudante (bolsista interno)	Cursando a partir do 6º período de graduação nos Cursos de Agronomia, Gestão Ambiental, Licenciatura em Biologia, Educação do Campo, Engenharia	20h semanais 4 horas diárias Período diurno	01	Estudante interno bolsista com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 e nas Resoluções 08/2015 e 87/2020 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e
Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

		Ambiental, Engenharia de Alimentos e, Licenciatura em História do IFSULDEMINAS - Inconfidentes			
--	--	--	--	--	--

3. DAS INSCRIÇÕES

Para se inscrever no presente processo seletivo, o bolsista deverá observar as seguintes exigências:

a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link- <https://forms.gle/152kFKrbHHLbszpN9>. Para tal, deve ter em mãos e anexar os seguintes documentos (exclusivamente no formato PDF):

- 1 - Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH;
- 2-Comprovante de quitação eleitoral disponível no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitora>;
- 3 - Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;
- 4 - Como requisitos mínimos: Diploma ou atestado de Colação de Grau do Ensino Superior; Experiências profissionais, conforme **Tabela-1**;
- 5- Comprovações de experiência e titulação declarados, deverão ser organizados em ordem, identificados e numerados de acordo com Tabela 2, abaixo, com Código de Avaliação. (Ex.: 1 - Diploma A1 ou A2, 2- Experiências E1).

Tabela 2 – Pontuação da análise de currículo (Para bolsistas internos e externos)

Código de Avaliação		Descrição	Pontuação		Pontuação Máxima
A	A1	Desempenho Acadêmico (histórico escolar relativo ao curso da área pretendida)	Média de 70 a 80 ou pontuação equivalente Nota (B)	20	30
			Média acima de 80 ou pontuação equivalente Nota (A)	30	
	A2	Cursos extracurriculares, palestras, seminários e congressos, projetos de pesquisa e extensão.	1,0 ponto por curso		
E	E1	Experiências profissionais, estágios e monitorias.	1 ponto por mês		10
Total					60

LEGENDA:

A = Avaliação de Desempenho Acadêmico

E = Experiência Profissional e correlatas



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- b) A falta do envio de documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.
- c) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos para envio em campo próprio.
- d) Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, impossibilitando de qualquer forma a conferência de pontos, serão considerados como inexistentes.
- e) Fica vedada a participação em processo seletivo de estudantes suspensos e daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.
- f) A inscrição/concorrência será por unidade de alocação, sendo vedada a inscrição para mais de uma unidade.
- g) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- h) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.
- i) Candidatos que se inscreverem em mais de uma vaga ou mais de uma vez, será validada apenas a última inscrição.

4. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em fase única eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de **prova de títulos e experiência profissional, no total de 60 (sessenta) pontos**.
- b) Serão habilitados **até o triplo do número de vagas**, desclassificados os demais sendo a pontuação atribuída conforme descrição da **Tabela 2**.
- c) O processo de classificação, dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital;
- d) Será **eliminado sumariamente** do processo seletivo o candidato que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados na Tabela 1, que não enviar a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame e/ou que obtiverem nota total 0 (zero).
- e) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 1. cometer falsidade ideológica com prova documental;
 2. utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 3. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

4. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 5. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- f) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
1. Maior nota comprovada no item “A-1”
 2. Maior tempo de experiência (comprovado) item A-2;
 3. Maior pontuação de Estágio/Monitorias no item E1;
 4. Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

5. DO CÔMPUTO DAS NOTAS:

- a) O Desempenho, compreende o **CORE ACADÊMICO (A1)** de notas obtida pelo aluno, que será avaliada conforme previsto na Tabela 2.
- b) O **CORE ACADÊMICO** deverá ser **apresentado pela instituição de ensino, apontando a média aritmética das notas do aluno na instituição**. A apresentação poderá ser feita por meio de declaração, caso não conste do Histórico Escolar.
- c) O candidato que não possuir **CORE ACADÊMICO** de notas ou que a referida média não esteja apresentada em documento da instituição de ensino, obterá nota zero neste quesito.
- d) A FADEMA não fará o somatório de notas para a aferição do **CORE ACADÊMICO** de candidato, ficando adstrita a análise em documento apresentando a pontuação.
- e) Os **COMPROVANTES DE PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO (A2)**, serão considerados documentos de participação em certificados ou certidão expedida pelo órgão correspondente, devendo apresentar o período de execução do projeto para a correta avaliação de pontos, sob pena de não serem avaliados.
 1. Somente serão considerados meses completos dos projetos de pesquisa/extensão executados, não sendo admitidas frações.
- f) Na **AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA (E-1)**, **somente serão considerados meses completos**, não sendo admitidas frações. Aqueles comprovantes que estejam especificados em horas de trabalho não serão pontuados.
 1. Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em **consideração apenas um dos vínculos**.
 2. Para comprovação de experiência em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho/estágio/voluntariado, ou declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor, certificados de trabalhos científicos, comprovações de publicação, atestados de atuação em projetos, devidamente assinados pelo órgão ou entidade declarante, constando o período, carga horária e função.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- g) Não serão computados pontos para atividades/eventos ou ações que sejam parte da atividade principal apresentada. Sendo considerado apenas a de maior pontuação.
- h) Somente serão consideradas as atividades relacionadas diretamente às experiências na área de formação acadêmica, relacionadas com as áreas apontadas na **Tabela 1, Tabela 2**.
- i) Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- j) O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição terá sua nota revista pela Comissão de Avaliação, conforme os documentos apresentados.
- k) Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato na sua inscrição.
- l) Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

6. DOS RESULTADOS

- a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo II**, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br/ <https://cecane.ifsuldeminas.edu.br/> apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme **item 5** deste edital.
- b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônicos da FADEMA.

7. DOS RECURSOS

- a) O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- b) O recurso será remetido à Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que o encaminhará com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo, caso mantida a avaliação da comissão.
- c) Facultar-se-á ao candidato os prazos previstos no **Anexo II**, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico rhfadema@gmail.com com o título: **RECURSO EDITAL N.06/2021**, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no **Anexo III** deste edital, devidamente preenchido.
- d) Os recursos serão recebidos **sem efeito suspensivo**, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- e) Recebido o recurso, cabe à Diretoria Executiva da FADEMA o prazo previsto no **Anexo II** para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.
- f) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- g) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O processo seletivo será homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.
- b) Os aprovados nas vagas serão contratados para atuarem no CECANE IFSULDEMINAS, de forma presencial. Devido à pandemia da Covid-19 a realização do trabalho de forma remota poderá ser avaliada e autorizada, ficando o candidato ciente que mediante ao retorno das atividades presenciais do IFSULDEMINAS, o trabalho remoto será suspenso de acordo com as definições da coordenação de gestão do projeto.
- c) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- d) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, exames, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- e) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA e IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes (www.fadema.org.br / <https://cecane.ifsuldeminas.edu.br/>).
- f) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, 08 de abril de 2021.

Renato Ferreira de Oliveira
Diretor Presidente da FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 06/2021

Função:

ESTUDANTES - PRAZO DETERMINADO

Número de vagas: 03 (uma) vagas

Descrição sumária da vaga:

Entende-se por estudantes os alunos que estejam cursando nível superior nas áreas exigidas neste edital, regularmente matriculado no IFSULDEMINAS Inconfidentes, sendo um deles – estudante bolsista externo (matriculado em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC) - aptos a exercerem o programa de atividades previsto sem prejuízo de sua jornada acadêmica.

Descrição das atividades do estudante

Atividades gerais:

Participar de reuniões semanais com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações e gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.

Atividades específicas:

- Elaboração de planilhas de controle e banco de dados;
- Gerenciamento eletrônico de informações, e desenvolvimento de sistemas de gestão de dados;
- Desenvolvimento de artes, imagens, logomarcas, e similares para uso e divulgação das ações do CECANE
- Lançamento e gerenciamento de dados em planilhas eletrônicas ou software de gerenciamento de dados;
- Emissão de certificados, atestados e documentos de forma digital;
- Trabalhar com aplicativos do Google (Forms, Meet, Drive e etc...)
- Elaboração de conteúdos, gestão e alimentação de site e redes sociais do CECANE;
- Elaboração de relatórios diversos de informações e dados coletados e gerados pelo CECANE;
- Digitalização de documentos diversos e adequado arquivamento digital;
- Outras atividades relacionadas, definidas pela Coordenação do CECANE IFSULDEMINAS.

O compromisso de permanência do bolsista será pelo período de vigência do contrato, ou seja, até a data de 31 de dezembro de 2021, pelo que estará sujeito ao cumprimento de seu



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

trabalho/aperfeiçoamento patrocinado e a aplicação desse conhecimento na instituição concedente.

Observação importante:

O aluno selecionado para atuar no projeto deverá comprovar seu vínculo com a Instituição de Ensino, de forma periódica, sendo que, em caso de mudança de instituição ou conclusão do curso o seu contrato poderá ser rescindido.

Das bolsas:

Os estudantes aprovados serão remunerados por bolsa, de acordo com o previsto no projeto CECANE e o permitido na Resolução 87/2020 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, sendo todas as obrigações firmadas em contrato, e valores conforme tabela abaixo:

Função	Modalidade	Valor	Observação
Estudante Bolsista	BOLSA ESTUDANTE	R\$500,00	Fundamento Art.6 VII e Art.7 III da Resolução 87/2020 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 06/2021

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Inscrição para o Processo Seletivo	08/04/2021 a 18/04/2021	Online
Divulgação do resultado	19/04/2021	Site da FADEMA /Site Cecane
Prazo de Recurso	20/04/2021 a 22/04/2021	Via e-mail: rhfadema@gmail.com
Resultado Recurso	23/04/2021	Site da FADEMA/ Site Cecane
Resultado Final	23/04/2021	Site da FADEMA/ Site Cecane
Prazo para envio de documentos de contratação	29/04/2021	Via e-mail: rhfadema@gmail.com
Início das atividades	03/05/2021	



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO III DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 06/2021

FORMULÁRIO DE RECURSO	
Vaga/ Função:	
Unidade de Atuação:	
Nome do Candidato:	
E-mail:	
Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:	

Data / /

Assinatura do (a) Candidato(a)